



**NORMAS PARA OBSERVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE
ÁRBITROS ASSOCIAÇÃO PARA O
QUADRO DE ACESSO A ÁRBITROS FEDERAÇÃO
ÉPOCA 2024/2025**

A. PRINCÍPIOS GERAIS

1. O Quadro de Acesso a Árbitro Federação integrará os Árbitros Associação que se candidatem desde que reúnam as seguintes condições:
 - a. tenham estado inscritos e atuado como árbitro Associação de forma permanente, nas 2 épocas anteriores;
 - b. demonstrem disponibilidade para integrar este quadro durante toda a época;
 - c. apresentem boa condição física;
2. Se o número de candidatos for superior a 12, o CAD/ABP poderá instituir uma 1ª fase de pré-seleção onde serão prestadas as seguintes provas:
 - a. Teste teórico com 20 perguntas de escolha múltipla;
 - b. Teste vídeo com 10 situações de jogo, com escolha múltipla;
 - c. Teste físico FIBA
3. O CAD poderá propor, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, a indicação de árbitros com somente uma época de plena atividade;
4. Os árbitros que tenham as condições enunciadas e pretendam participar no Quadro de Acesso Distrital, terão que se candidatar, por email, após a abertura das candidaturas por parte do CAD, no prazo de 5 dias úteis;
5. Os árbitros na presente época integrados no Quadro de Acesso Nacional a árbitros Federação e os Potenciais Talentos estão automaticamente inseridos neste quadro, sendo integrados diretamente no processo de Observação/Classificação.
6. No final de cada processo classificativo todas as observações serão publicadas, assim como os resultados das provas realizadas;

B. MÉTODO DE OBSERVAÇÃO

Os candidatos selecionados realizarão as seguintes provas de observação:

1. Dois (2) testes teóricos ao longo da época, com 20 perguntas de escolha múltipla;
2. Dois (2) testes de vídeo com 10 situações cada de escolha múltipla;
3. Um (1) teste físico FIBA, com carácter obrigatório no início do processo de observação/Classificação.
4. **A não realização do Teste Físico com sucesso terá carácter eliminatório;**
5. Avaliação prática em jogo por parte da Corpo de Observadores a constituir para o efeito, constituído por 3 elementos, onde serão efetuadas as respetivas avaliações.
6. Cada um dos candidatos será observado uma (1) vez por cada um dos observadores.



C. CONSTITUIÇÃO DO CORPO DE OBSERVADORES

O Corpo de Observadores será composto por Fernando Rocha, Jorge Rodrigues e Valdemar Cabral

D. RESULTADOS DO QUADRO DE ACESSO DISTRITAL

1. No final do processo será elaborado um quadro ordenado com o resultado obtido pelos candidatos em todas as vertentes avaliadas;
2. No quadro constará:
 - a) Média das notas da avaliação prática em jogo realizadas por cada um dos elementos do Corpo de Observadores, após a aplicação do fator corretivo, – **ponderação de 85% da classificação final;**
 - b) Participação nas ações de formação do CAD-ABP, correspondendo 100% na classificação à participação em 75% das ações realizadas, mantendo-se esta proporcionalidade para índices de participação inferior – **ponderação de 15% da nota final;**
 - c) O resultado dos testes teóricos efetuados pelo CAD será considerado para cálculo da classificação final, considerando-se a médias dos 2 testes (arredondamento matemático) de acordo com a seguinte tabela de penalizações:

Média Respostas Certas	Penalização
20 – 18	0
17 – 16	0,25
15 – 14	0,50
13 – 12	0,75
11 – 10	1
menos de 10	2

- d) O resultado dos testes vídeos efetuados pelo CAD será considerado para cálculo da classificação final, considerando-se a médias dos 2 testes (arredondamento matemático) de acordo com a seguinte tabela de penalizações:

Média Respostas Certas	Penalização
9-10	0
8-7	0,25
6-5	0,50
-5	0,75



- e) Facto ético-desportivo – atenta a menor disponibilidade e colaboração para com o CAD/ABP, as faltas a jogos e comportamentos incorretos assumidos perante Colegas ou quaisquer outros agentes da modalidade, por decisão do CAD/ABP pode ser aplicada uma penalização **entre um (1) e dois (2) pontos percentuais** na classificação final, atenta a gravidade da situação.
- f) Exemplo classificação final:

Média final das avaliações	Ponderação 85% (1)	Formação	Ponderação 15% (2)	Penalização		Nota Final (1+2)-(3+4)
				Vídeo(3)	teórico (4)	
89,870	76,389	100%	15	0,25	0,25	90,889 %

3. Dependendo do número de vagas existentes, os melhores classificados, serão os árbitros indicados na época seguinte para os Quadros de Promoção.
4. Se existir igualdade entre dois ou mais candidatos no final do processo com possibilidade de integrar os futuros Quadros de Promoção, será considerado melhor classificado o que tiver obtido melhor classificação na avaliação prática em jogo e, se subsistir a igualdade será efetuada **uma avaliação em jogo**, extraordinária, por todos os elementos do Corpo de Observadores (em simultâneo) entre os candidatos envolvidos.

NOTA: Situações omissas nas presentes normas serão analisadas pelo DTAR e pelo CAD.